

ZAZE, ID. Funcional nº 57201145, para atuar como FISCAL do Processo nº 2022/349640, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ e a empresa OMEGA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, sediada à Rua 13, qd. 02 Lt. 07 casa nº 02, residencial encanto sonhado – Inhumas - GO, CEP 75.405-449. Tel (62) 98238-7264, e-mail: omegaprodutoss@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.354.105/0001-72, cujo objeto aquisição de containers para atender as demandas desta Defensoria Pública do Estado do Pará, tendo em vista a implementação do Projeto Defensoria Sustentável: promovendo novos hábitos da Defensoria Pública do Estado do Pará.

Art. 2º Ao (à) Fiscal do Contrato, ora nomeado (a), com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Parágrafo único. A administração deve garantir as condições para o desempenho do encargo.

Art. 3º Ao (à) fiscal nomeado (a) deverá ser entregue pela Diretoria de Administração e Finanças, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido ao (à) Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a contar de 09 de junho de 2022.

LAURO SPINELLI

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Protocolo: 919584

PORTARIA Nº 008/2023/DAF/DPE, DE 27/03/2023.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 13, II, da PORTARIA Nº 60/2022/GAB/DPG de 06/10/2022, publicada no IOEPA do dia 17/10/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor (a) público (a) JANE SIMONE MORAES DE MELO ZAZE, ID. Funcional nº 57201145, para atuar como FISCAL do Processo nº 2022/349640, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ e a empresa FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, sediada à Av. jardins de Santa Mônica, 100 – SL: 504 – BL: 03 – BARRA DA TIJUCA/RJ. Cep: 22.793-095 / TEL: (21) 2434-7764, inscrita no CNPJ: 36.327.075/0001-29, cujo objeto é a aquisição de containers para atender as demandas desta Defensoria Pública do Estado do Pará, tendo em vista a implementação do Projeto Defensoria Sustentável: promovendo novos hábitos da Defensoria Pública do Estado do Pará.

Art. 2º Ao (à) Fiscal do Contrato, ora nomeado (a), com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Parágrafo único. A administração deve garantir as condições para o desempenho do encargo.

Art. 3º Ao (à) fiscal nomeado (a) deverá ser entregue pela Diretoria de Administração e Finanças, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido ao (à) Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a contar de 09 de junho de 2022.

LAURO SPINELLI

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Protocolo: 919588

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2022 – DPE/PA

PROCESSO N.º 22/326969 - DPE/PA

PARTES: Defensoria Pública do Pará (CNPJ/MF Nº 34.639.526/0001-38) e a empresa VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.817.702/0001-50.

OBJETO: Fica por meio deste Termo Aditivo ao contrato supramencionado é a PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA, inicialmente estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA do contrato firmado, por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/04/2023 à 19/04/2024. Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 023/2022, relativo à prestação de serviços de gestão de frota, por meio do abastecimento de veículos, com o combustível compatível, para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do Pará, com fundamento no art. 65, I, b, c/c o art. 58, I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público, em razão do acrescido em R\$ 132.490,66 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e seis centavos) como previsto na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do Contrato original. O Contrato ora aditado teve o valor acrescido em R\$ 132.490,66 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e seis centavos), dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma do §1º do art. 65, da Lei Nº 8.666/93. O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração no valor global do contrato, passando para o valor global de R\$ 662.453,32 (seiscentos e sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e três mil e trinta e dois centavos).

DATA ASSINATURA: 23/03/2023.

DATAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Programa/Projeto/Atividade: 03.122.1447.8458 Natureza de Despesa: 339030 Fonte: 01500000001 Plano Interno (PI): 1050AD8458C Gp Pará: 282935.

FORO: Justiça Estadual do Pará – Comarca de Belém. RESPONSÁVEL DA CONTRATADA: DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR. CPF/MF: 236.491.001-34. ENDEREÇO DA CONTRATADA: Rua Rusolino Ferreira Guimarães, Nº 839, Centro, CEP: 75.901-260, Rio Verde/GO.

ORDENADOR: JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO – Defensor Público Geral.

Protocolo: 919262

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 198/2023-GGP/DPG, DE 22 DE MARÇO DE 2023

A SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006; Considerando os termos do Laudo Médico nº 99344, protocolizado no PAE nº 2023/331823, RESOLVE: AFASTAR, conforme Laudo Médico Pericial nº 99344, a Servidora Pública MARÍLIA ANGELIN SERTÃO, matrícula nº 559758/2, nos termos do artigo 81 e 83, da Lei nº 5.810/1994, para efeito de formalização de Aposentadoria por "Incapacidade Definitiva", a contar de 01.01.2023. MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM - Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará.

Protocolo: 919224

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023/CEL/DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, pelo tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de execução indireta, no regime de Empreitada por PREÇO GLOBAL. Processo nº: 2022/1478694.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ A NOVA SEDE DO NÚCLEO DISTRITAL DE ICOARACI DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, NO DISTRITO DE ICOARACI, constantes nos ANEXOS do EDITAL. Motivo do Evento de Suspensão: Ajuste do Edital e seus anexos, sem prazo para reabertura.

Belém, 27 de março de 2023.

Tássia de Fátima do Rego Pereira

PRESIDENTE DA CEL/DPPA.

Protocolo: 919478